



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1062, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA A LEI Nº 951, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ESTUDANTES DO CURSO DE MEDICINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

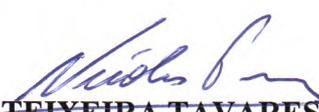
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 951, de 04 de dezembro de 2019, que autoriza o poder executivo municipal a conceder auxílio financeiro para estudantes do curso de medicina e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/AL autorizado a conceder auxílio financeiro para estudantes do curso superior de medicina, frequentado em instituições públicas e privadas de ensino, autorizados ou reconhecidos pelo MEC, com fins de contribuir para o custeio parcial das despesas inerentes ao curso.

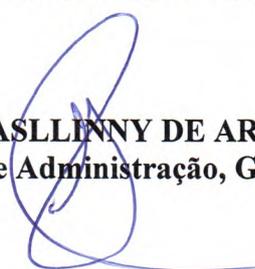
.....

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 02 de fevereiro de 2022.


MARIA JASLLENNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento